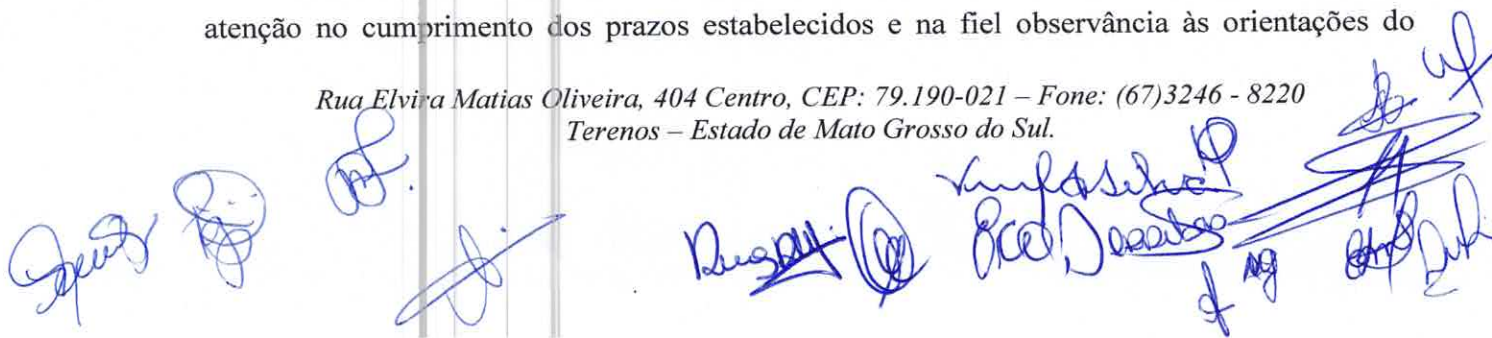


**CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL (CACS),
DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E
DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (FUNDEB)****ATA Nº 07/2025- DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA DO CONSELHO DE
ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DO FUNDO – CACS – FUNDEB**

Aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco às dez horas e quinze minutos, reuniram-se os membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social da Educação do Município de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, com a finalidade de analisar e emitir parecer referente à prestação de contas do Programa de Manutenção da Educação Infantil – Apoio Suplementar/2017, concedido por meio de repasse ao ente federado identificado sob o CNPJ nº 03.501.582/0001-88, executado pela Prefeitura Municipal de Terenos-MS, com vigência no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2017. Após a verificação da documentação apresentada, constatou-se a existência de saldo do exercício anterior no valor de R\$ 148,72 (cento e quarenta e oito reais e setenta e dois centavos), montante este classificado como recurso de custeio. Considerando que é atribuição legal deste conselho apreciar e emitir pareceres sobre a regularidade da aplicação dos recursos, encaminhando-os ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE. Registra-se que foram realizados gastos no exercício de 2017; contudo, apenas em 23/10/2022 o Sistema de Gestão de Prestação de Contas (SiGPC) foi disponibilizado para inserção das informações, ocasião em que a prestação de contas foi enviada e registrada pelo prefeito Henrique Wancura Budke, em 18/11/2022. Durante a apreciação, verificou-se que, apesar do envio da prestação de contas, não foram realizados os registros das notas fiscais dentro do sistema do SIGPC, configurando descumprimento parcial das exigências legais e normativas. Tivemos acesso aos empenhos 138 e 330, que descreve os itens adquiridos em janeiro de 2017, todos de custeio. Ademais, constatou-se a intempestividade do envio, visto que o prazo se encerrava em 23/10/2022. Diante do exposto, este Conselho, no exercício de suas atribuições legais, delibera pela aprovação da prestação de contas com ressalva, em razão da intempestividade do envio e da ausência das notas fiscais dentro do Sistema de Gestão de Prestação de Contas (SiGPC) referente ao Programa de Manutenção da Educação Infantil – Apoio Suplementar/2017. Recomenda-se à Prefeitura Municipal de Terenos/MS maior rigor e atenção no cumprimento dos prazos estabelecidos e na fiel observância às orientações do

Rua Elvira Matias Oliveira, 404 Centro, CEP: 79.190-021 – Fone: (67)3246 - 8220
Terenos – Estado de Mato Grosso do Sul.



FNDE, a fim de prevenir inconsistências futuras. Nada mais havendo a tratar, eu, Vanessa Benites de Souza, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada por mim, secretária desta reunião, e pelos demais presentes, em comum acordo.

César Antonio Macedo Glagau

César Antonio Macedo Glagau

Presidente do Conselho Municipal do FUNDEB

Vanessa Benites de Souza

Vanessa Benites de Souza

Secretária do Conselho Municipal do FUNDEB

MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDEB

Denise Rodrigues Lima; Seli dos Santos Rodrigues
Carmona Leic Marques, Rúbia Ferreira Penedo
Teófilo Feres Malheiros de Cezar dos Santos Domingos
Jerônimo, Vânia Maria Almeida da Silva, Carla Sáfane
Ribas, Osmar Fousco Costa, Evelini de Nas-
cimento Ribas, Fernando Campidelli Edmundo Figueira
Rodrigo da Silva Rolim, Patrícia Gomes da Silva,
Apurilva Gomes Junior, Ferreira; Fernanda dos
Santos Martins